



P.L. nº 156/16 – Aut. nº 141/16 – Mens. nº 61/16 - Proc. nº 4.103/16-CMV - Proc. nº 16.952/16-PMV

LEI Nº 5.375, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera dispositivo da Lei nº 2.376/1991, que “fixa normas para apresentação de projetos de leis relativos a denominação de logradouros públicos”, na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação de art. 1º da Lei nº 2.376, de 22 de maio de 1991, que “fixa normas para apresentação de projetos de leis relativos a denominação de logradouros públicos” é alterada, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 1º ...

- II. ...;
- III. ...;
- IV. não existir outro logradouro público da mesma espécie com o nome do homenageado.

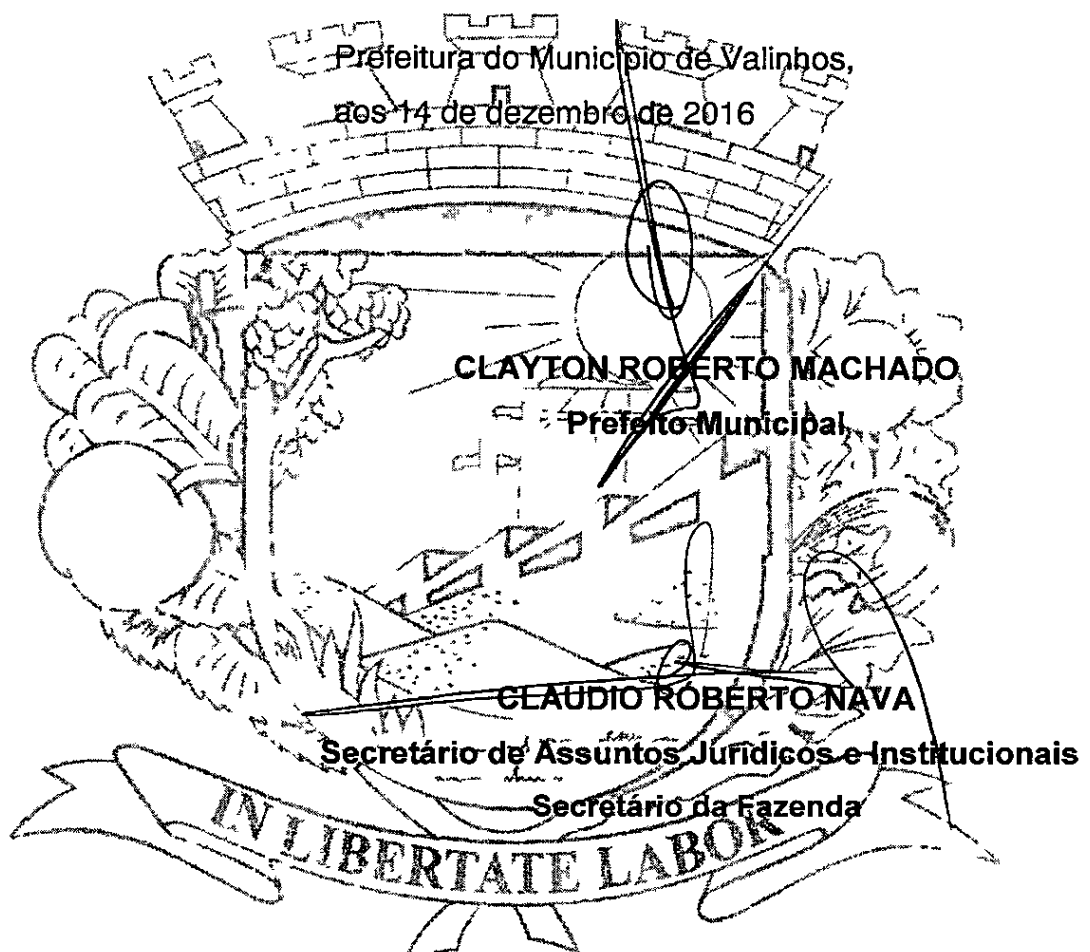
Parágrafo único. Para os efeitos da presente Lei, entende-se como espécies distintas de logradouro públicos:

- I. vias públicas;
- II. áreas públicas, tais como: áreas verdes, áreas institucionais, sistemas de lazer e praças;



- III. bens públicos de uso especial, tais como: escolas, creches, centros de saúde, centros esportivos, centros culturais e centros comunitários.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.


Marcus Boyo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais